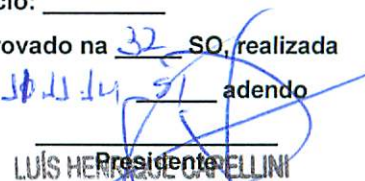




Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo:	<u>2029/14</u>
Data	<u>12/11/14</u> Hora: <u>09:08</u>
Ofício:	_____
Aprovado na	<u>32</u> SO, realizada
em	<u>10.11.14</u> <u>91</u> adendo
 LUÍS HENRIQUE CAPELLINI Presidente da Câmara	

INDICAÇÃO Nº 533 / 14

Assunto : Proibição ou a regularização da atividade dos guardadores de carros, os “Flanelinhas”, em Bertiooga.

Ref: GV/ML

Bertiooga, 11 de Novembro de 2014

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Márcia Regina Braz Lia, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

O simples ato de estacionar um veículo nas vias públicas de nossa cidade gera medo e constrangimento. Os chamados ‘flanelinhas’ são pessoas que exigem dos motoristas uma contraprestação pecuniária por um suposto serviço de vigilância sobre veículos.

Sabe-se que o que faz alguém dar dinheiro a um guardador quase sempre é o temor suscitado por sua presença, afinal é do conhecimento de todos o fato de que, por muitas vezes, o ‘flanelinha’ causa danos aos carros, isso quando não ocorrem violências diretas ao condutor, sejam verbais ou físicas.

As ruas encontram-se loteadas e os “flanelinhas” “se auto intituam donos de determinado local, passando a tratá-lo como propriedade privada”. “Essa demarcação de território muitas vezes se dá de forma violenta.

Na contramão da iniciativa que criminaliza a atividades peço então que o executivo regularize a profissão dos flanelinhas.

Visando garantir e definir as condições de trabalho para a categoria e, ao mesmo tempo, garantir a adequada utilização do espaço público. Proponho que para o exercício da função de “flanelinha” os guardadores deverão ser maiores de 18 anos ter Identidade ou qualquer outro documento com foto, Certidão Negativa Criminal, Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e Comprovante de quitação com o serviço militar e estar devidamente registrados e credenciados junto ao órgão competente do município.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Eles receberão uma identificação com foto e colete. Ambos vão conter seus dados e número de registro, além do local em que atua como guardador. Os "flanelinhas", como também são conhecidos os guardadores, ainda vão receber cursos de capacitação para melhor atender a população.

O fato destas pessoas trabalharem com registro e cadastro com foto será positivo para a segurança. Quando houver qualquer problema, a polícia irá saber quem trabalha naquela área para auxiliar com informações e até mesmo reconhecimento de vítimas.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, Guarda Civil Municipal de Bertioga, CONSEG, dando conta aos mesmos do teor desta justa solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.


Márcia Regina Braz Lia
Vereadora

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

LUÍZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

